

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 CEP. 95552-000
email: cvcs@brturbo.com.br

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA 641

DATA: 05/04/2010

PRESIDENTE: CRISTINA BRAGA
1ª SECRETÁRIA: LILIA FRAGA
DEMAIS VEREADORES:
ELIS BUENO
MOISÉS PERES
NILTON OSÓRIO
SERAFIM DE LIMA
RODRIGO MAGNI
VARLEI MARTINS
VILSO SCHMIDT

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às dezenove horas e cinco minutos, no plenário Telmo de Souza Sessim, na Câmara Municipal, localizada na Avenida Adrião Monteiro nº 2360, em Capivari do Sul, foi aberta a Sessão Ordinária pela **PRESIDENTE**, vereadora CRISTINA BRAGA, que convidou a vereadora LILIA FRAGA para fazer a leitura de um trecho da Bíblia. No espaço da **TRIBUNA POPULAR** não houve oradores. No espaço do **EXPEDIENTE** a **PRESIDENTE** anunciou o resumo da ata nº 640, e não havendo retificações, a referida ata foi declarada aprovada pela Presidente, e foi lida pela 1ª Secretária da Mesa. Nas **CORRESPONDÊNCIAS** foram lidos diversos convites aos vereadores e Informação sobre os recursos da União repassados ao Município de Capivari do Sul – de Janeiro à Fevereiro de 2010, no valor de R\$ 589.361,46. **CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO:** foram lidos: Ofícios de Gabinete nsº 113/010 que encaminhou a Portaria de Nomeação da senhora Michele da Costa Silva, como Procuradora Jurídica do município de Capivari do Sul, e Of. 118/010 que solicitou a revogação da cedência do servidor Eliseu Santos da Silva, tendo que o mesmo, não teve mais interesse em ser Secretário Municipal. Of. 119/010 que encaminhou convênio firmado entre o Município de Capivari do Sul e o INCRA. Em **CIÊNCIA AO PLENÁRIO** foram lidos: PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF Nº 06/010 AO/PLE 07/10; PARECER FAVORÁVEL DA COF Nº 07/010 AO/PLE 010/10; PARECER FAVORÁVEL DA COF Nº 08/010 AO/PLE 012/010; PARECER FAVORÁVEL DA COF Nº 09/010 AO/PLE 013/010; PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ Nº 05/010 AO/PLE 06/10; PARECER FAVORÁVEL DA CCJ Nº 06/010 AO/PLE 07/010; PARECER FAVORÁVEL DA CCJ Nº 07/010 AO/PLE 10/010; PARECER FAVORÁVEL DA CCJ Nº 08/010 AO/PLE 12/010; PARECER FAVORÁVEL DA CCJ Nº 09/010 AO/PLE 13/010. A seguir a **PRESIDENTE** informou que na **ORDEM DO DIA** constam **PLE Nº 06/010** que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude”; **PLE Nº 07/010** “Altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 574 de 12 de maio de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente o direito de uso do Imóvel Público localizado na Av. Telmo Sessim s/n, para a Associação dos Artesãos de Capivari do Sul – ARTECAP” **PLE Nº 010/010** “Atribui Gratificação Especial de Função (GEF) aos servidores designados ao desempenho de determinadas atividades”; **PLE Nº 12/010** que “Autoriza contratação emergencial de caráter temporário de um Professor de Ensino Fundamental – área de Inglês.”; **PLE Nº 13/010** que

“Autoriza a contratação emergencial de caráter temporário de um Professor de séries iniciais.” A seguir a **PRESIDENTE** deu início ao espaço do **EXPEDIENTE DOS VEREADORES**: sendo que não tinha nenhum vereador inscrito. A seguir na **ORDEM DO DIA** foi lido o **PLE N° 06/010** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido projeto foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir foi lido o **PLE N° 07/010** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido projeto foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir foi lido o **PLE N° 10/010** que foi posto em discussão: o vereador **RODRIGO MAGNI** iniciou dizendo que a gratificação aos servidores que fazem parte do Controle Interno do Município está dentro dos padrões porque, são estes fiscalizadores, assim também, a Comissão de Sindicância. Quanto ao Pregoeiro, considerou que quando está criando uma gratificação para um servidor desempenhar um serviço que poderia ser suprido por um servidor através de um concurso público específico para este cargo, teremos que observar se isso não está caracterizando desvio de função, e ainda salientou que existe uma diferença nos valores pagos aos servidores que estão recebendo gratificações, uns estão recebendo trezentos e cinquenta reais, e outros, recebendo setecentos reais. Finalizando, disse que neste momento, este é o entendimento da bancada do PDT, que irá votar a favor do projeto, mas que irá verificar se está ocorrendo desvio de função no Poder Executivo Municipal. A seguir não havendo mais quem quisesse discutir o projeto, a **PRESIDENTE** colocou o **PLE N° 10/010** em votação, sendo que o referido projeto foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir foi lido o **PLE N° 12/010** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido projeto foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir foi lido o **PLE N° 13/010** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido projeto foi **APROVADO** por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia a **PRESIDENTE** deu início ao espaço das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: sendo que se pronunciou o vereador **RODRIGO MAGNI**. A seguir não havendo mais oradores, a **PRESIDENTE** encerrou a Sessão convocando os vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia doze de abril, às dezenove horas. E para que tudo fique registrado, lavrou-se a presente ata que segue devidamente assinada.

Vereadora CRISTINA BRAGA
Presidente

Vereadora LILIA FRAGA
1ª Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”